



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE
ENSINO REGIÃO SANTOS**

3º EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CEEJA – 2017 O Dirigente Regional de Ensino de Santos e os Diretores dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA de Guarujá, CEEJA Prof. Dr. Archimedes José Bava e CEEJA Maria Aparecida Pasqualeto Figueiredo, nos termos da Resolução 77, de 06/12/2011, alterada pela Resoluções SE 64 e 66 de 19/12/2016 e autorizado pelo Comunicado CGEB de 28/12/2016 estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição, seleção e credenciamento de docentes não efetivos e contratados interessados em atuar no CEEJA no ano de 2017.

3º Processo de Seleção e Credenciamento para o Ano Letivo de 2017 CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos. Edital de 15/03/2017.

O Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições, para o processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes não titulares de cargo e contratados interessados em atuar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida, no ano de 2017, para eventual saldo de aulas remanescente pós-recondução (Efetivos), aos credenciados selecionados e classificados pelo processo publicado em 14/03/2017, nos termos da Resolução SE 77/2011 com as alterações das Resoluções SE 64 e 66, de 19/12/2016.

I - Do Cronograma para Inscrição

Período: de 15-03-2017 a 17-03-2017, das 9h às 16h.

Local:

CEEJA de Guarujá: Rua Azul Loureiro, 250 Telefone: 3383-3995

CEEJA de Santos – Zona Noroeste: Rua Afonso Schmidt, 1171 Telefone 3203-3457

CEEJA de Santos – Aparecida: Rua Epitácio Pessoa, 432 Telefone: 3272-1502

II - Do Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, candidatos que estejam regularmente inscritos para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2017, observada a seguinte ordem de prioridade:

01. Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal/88;
02. Docentes estáveis nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT;

03. Docentes abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007 (Categoria F) – que estejam com horas de permanência no dia da atribuição.

04. Candidatos à contratação temporária abrangidos pela L.C 1.093/2009. (Categoria O) – que estejam com Interrupção de Contrato no dia da atribuição.

05. Os Componentes Curriculares, quantidade de docentes alvo da Seleção e Credenciamento, são:

Componentes Curriculares	CEEJA PROF. DR. ARCHIMEDES BAVA	CEEJA MARIA APARECIDA PASQUALETO FIGUEIREDO	CEEJA GUARUJÁ
Arte	1	1	1
Educação Física*	04 AULAS	02 AULAS	0
Matemática	0	1	0
Biologia	1	0	0
Física	1	0	1
Geografia	0	0	1
História	1	0	1
Filosofia	1	0	1
Sociologia	1	0	0

* Educação Física : 1 Turma equivale a 2 (duas) aulas.

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção dos CEEJAs, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de:

- pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

III - Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição (entrega de Xerox e apresentação dos originais dos itens de “a” até “g”), os demais itens deverão ser entregues os originais:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar;
- c) Comprovante de atuação e assiduidade correspondente ao período de dois anos, constando o número e a natureza das faltas e os afastamentos, além da quantidade de dias trabalhados no magistério público estadual até 30-06-2016, fornecido pelo Diretor de Escola (Anexo A constante neste Edital)
- d) Comprovante de experiência em CEEJA até 30/06/2016 (em dias), fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (Anexo B constante neste Edital).
- e) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- f) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- g) Pós-Graduação Lato-Sensu, com no mínimo de 360 horas correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Curriculum Vitae ressaltando a trajetória profissional, experiência em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e formação continuada em serviço com duração de 30 horas realizados nos últimos 3 (três) anos com data base até 30/06/2016 (uma cópia).
- i) Comprovante de inscrição para atuar no Projeto “Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs 2017.
- j) horário disponível - termo de disponibilidade de horário, declaração de próprio punho. (outro emprego).

IV – Do Processo Seletivo:

1. Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, entrevista individual realizada por uma Comissão de Gestores vinculados ao CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.
2. As aulas serão atribuídas a docentes não titulares de cargo e a candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de aulas da Diretoria de Ensino de Santos e que estejam também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta.

V - Dos Critérios de Pontuação:

1. Títulos:

a) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos (data base 30/06/2016);

100% = 4 pontos

Até 3 faltas= 3 pontos

4 à 6 faltas= 2 pontos

Acima de 6 faltas= 0 pontos

Em caso de falta injustificada sua pontuação também será considerada zerada.

Obs.: Serão consideradas faltas abonadas, justificadas, médicas e licenças (exceto licença-prêmio, Doação de Sangue e TRE).

b) Participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados entre os períodos de 01/01/2012, 2013, 2014, 2015 até 30/11/2016 sendo 0,5 ponto por curso; (até o máximo de 03 pontos);

c) Comprovante de experiência na docência em CEEJAs - 0,002 por dia, até o máximo de 05(cinco) pontos;

d) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com no mínimo 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

e) Diploma de Mestre: 02 (dois) pontos, contando-se apenas um título;

f) Diploma de Doutor: 03 (três) pontos, contando-se apenas um título.

2. Entrevista Individual:

a) Os questionamentos versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, Projeto Político Pedagógico do CEEJA e Resolução SEE 77/2011 e alterações dadas pelas Resoluções SE 64 e 66 de 19-12-2016 e terá caráter eliminatório e classificatório.

b) Este item será avaliação na escala de 0 (zero) a 10 (pontos) pontos e será somado aos demais requisitos (Títulos e Pontuação) para Classificação.

c) Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos: 21/03/2017

d) Prazo para recurso: 21 e 22/03/2017

e) Divulgação pós-recurso dos candidatos habilitados para entrevista: 23/03/2017

f) As entrevistas ocorrem no dia 24/03/2017.

g) Classificação: 27/03/2017

VI - Da Seleção da Classificação e do Recurso:

01. A classificação geral dos candidatos credenciados resultará do somatório da pontuação dos títulos, e da nota obtida na entrevista e será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Santos, além de ser afixada no mural do CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida, no dia 27-03-2017.

02. Prazo para recurso: **28 e 29/03/2017**

03. Classificação final pós-recurso: **30/03/2017.**

04. Em caso de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

a) Tempo de magistério;

b) experiência em CEEJAs;

c) maior idade;

d) número de filhos.

VII. Da Atribuição de Aulas

1. As aulas remanescentes após o processo inicial serão atribuídas de acordo com as demandas apresentadas pelos CEEJAs.

2. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

a) 35 aulas de trabalho semanais, de forma a contemplar, no mínimo 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (03 ATPCs);

b) 05 aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPLs).

c) A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos, ao cumprimento da Proposta Pedagógica e os Projetos da Escola, também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação e aplicação de avaliações em suas variadas formas, oficinas e projetos relacionados ao aluno, etc., de acordo com a legislação vigente.

3) Os professores serão periodicamente avaliados, conforme estabelece a Resolução SE 77/2011, pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

VIII - Das Disposições Finais:

a) O candidato selecionado deverá cumprir a carga horária semanal prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1, 2 e 3, do § 1º, do Artigo 14, da Resolução SEE no. 77/2011, alterada pelas Resoluções SE 64 e 66 de 19/12/2016.

b) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

c) A inscrição do candidato poderá ser realizada através de procuração.

d) O docente não efetivo e/ou contratado poderá participar do processo de atribuição para concorrer a quaisquer dos CEEJAs circunscrecionados à Diretoria de Ensino – Região Santos, desde que tenha sido selecionado e credenciado nos termos deste Edital.

e) O presente processo seletivo terá validade somente para o ano letivo de 2017.

f) O docente que esteja vinculado ao CEEJA que venha a se afastar para quaisquer projetos da pasta, ficará impedido, no ano letivo de 2017, de retornar para o mesmo projeto, conforme a legislação vigente.

g) Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de atribuição de aula e Equipe Gestora do CEEJA.

ATENÇÃO:

SÓ PODERÃO SER UTILIZADOS OS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola da EE..... no município de, Diretoria de Ensino – Região de, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que

....., RG....., titular de cargo da disciplina ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena em :

a) conta com dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2016.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 02 anos (data base 30/06/2016):

..... dias trabalhados (considerados até 30/06/2016)

..... faltas abonadas

..... faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo B: (papel timbrado da escola)

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS
AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CEEJAS PERTENCENTE À
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SANTOS.**

O Diretor de Escola do CEEJA, Diretoria de Ensino Região de, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:, RG....., titular de cargo da disciplina ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena em....., conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo